



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N. - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 559 de 26 de abril de 1990

EMENTA = Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de abril de 1990, aprovou o Projeto de Lei nº 20 e Eu sanciono.

ART. 1º - Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000.00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), nas Unidades Orçamentárias e Dotações a seguir discriminadas.

2.4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.4.2 DEPTO. DE ASSISTENCIA SÓCIO-EDUCACIONAL

08454861.10 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

4.2.2.0 - Aquisição de outras Bens de Cap. já em utilização

CR\$ 200.000.00

2.7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSIACA

2.7.1 DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

10573161.21 - Aquisição de Terreno para moradia popular na área Urbana.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

CR\$ 400.000.00

2.7. - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

2.7.1 DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

10573171.22 Aquisição de Terreno para moradia popular na área rural

CR\$ 400.000.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N. - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

ART. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas de que se trata o artigo primeiro, correrão por conta da anulação parcial das Dotações Orçamentárias constantes das Unidades abaixo especificadas.

2.4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENV. SOCIAL

2.4.2 DEPTO. DE ASSISTENCIA SÓCIO-EDUCACIONAL

08454861.10 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

.2.0 Equipamentos e Mat. PermanenteCr\$ 200.000.00

.. - SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

2.7.1 DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

0573161.21 Contribuições para Habitações Urbanas

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 500.000.00

..7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

2.7.1 DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

0573161.22 Contribuições para Habitações Rurais

4.1.1.0 Obras e Instalações..... Cr\$ 300.000.00

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno em 26 de abril de 1990.



Antonio de Pádua Maranhão Fernandes

Prefeito -

